**DECRETO Nº 154/2021, DE 17 DE NOVEBRO DE 2021.**

**"CRIA E NOMEIA SERVIDORES PARA AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL QUE INDICA OBJETO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO".**

**OSMAR MARQUES DA SILVA**, Prefeito Municipal em Exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV da [Lei Orgânica](https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-monte-carlo-sc) do Município e pelos arts. 5º, "i", e 6º, do Decreto-lei nº [3.365](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3365compilado.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20desapropria%C3%A7%C3%B5es%20por%20utilidade%20p%C3%BAblica.&text=Art.,-1o%20A&text=%C2%A7%201o%20A%20desapropria%C3%A7%C3%A3o,patrimonial%20do%20propriet%C3%A1rio%20do%20solo.)/41,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída Comissão de Avaliação Prévia para a finalidade específica de efetuar avaliação de imóvel de propriedade do Sr. Armindo Correa de Siqueira, destinado à recebimento de Dação em Pagamento de Dívida Ativa, especialmente de IPTU, em cobrança judicial ou administrativa;

Parágrafo único. O imóvel oferecidoconsiste em uma área de 290,60 m² (duzentos e noventa metros e sessenta decímetros quadrados), constituído pelo Lote 06 da Quadra “B” do Loteamento Siqueira,localizado na Rua Marcos Roberto de Cristo (ente os números 115 e 139), Bairro os Ipês Matrícula nº 18.735 do Cartório de Registro de Imóveis de Campos Novos (SC).

Art. 2º A Comissão de avaliação será composta pelos seguintes membros, servidores efetivos da Administração Pública Municipal:

I - Anderson Geovany de Barba (servidor municipal).

II - Maria Auxiliadora Sganderla (servidora municipal).

III - Patrícia Luciana Proêncio (servidora municipal).

Art. 3º A comissão de avaliação deverá apresentar o laudo de avaliação no prazo máximo de trinta dias, contados da data de publicação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 17 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

OSMAR MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício